



DECRETO Nº 2.113 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Atualiza e fixa o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Saquarema – RJ, no exercício financeiro de 2021, a título de duodécimo e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade quanto à atualização e fixação do valor a ser repassado à Câmara Municipal de Saquarema – RJ, no exercício financeiro de 2021, a título de duodécimo, nos termos do estabelecido pelo art. 29-A, inciso I da Constituição Federal de 1988.

Considerando o recente posicionamento adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro externado no voto proferido nos autos do Processo TCE-RJ n.º 216.281-7/19, de natureza de consulta, em que restou assentado o entendimento de que “a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP não deve compor a base de cálculo do duodécimo para o Legislativo Municipal de que trata o art. 29-A da CF/88”, cuja exigência em sua aplicação dar-se-á “a partir das prestações de contas relativas ao exercício de 2021”.

Considerando o encerramento contábil do exercício financeiro de 2020 a ensejar a atualização dos valores fixados pelo Decreto Municipal n.º 2.086, de 11 de janeiro de 2021, conforme disposto no § 2.º do art. 1º do referido ato normativo.

DECRETA

Art. 1º Nos termos fixados na Lei Municipal n.º 2.028, de 28 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA vigente), fica estabelecido o montante de R\$ 11.031.424,77 (onze milhões, trinta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), como repasse anual no exercício financeiro de 2021, destinado à Câmara Municipal de Saquarema, com fundamento no art. 29-A, inciso I da Constituição Federal, correspondendo aos seguintes duodécimos:

I - Valor de R\$ 919.285,48 (novecentos e dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de janeiro de 2021;

II - Valor de R\$ 919.285,39 (novecentos e dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de fevereiro de 2021;

III - Valor de R\$ 919.285,39 (novecentos e dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de março de 2021;

IV - Valor de R\$ 919.285,39 (novecentos e dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de abril de 2021;



V - Valor de R\$ 919.285,39 (novecentos e dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de maio de 2021;

VI - Valor de R\$ 919.285,39 (novecentos e dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de junho de 2021;

VII - Valor de R\$ 919.285,39 (novecentos e dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de julho de 2021;

VIII - Valor de R\$ 919.285,39 (novecentos e dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de agosto de 2021;

IX - Valor de R\$ 919.285,39 (novecentos e dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de setembro de 2021;

X - Valor de R\$ 919.285,39 (novecentos e dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de outubro de 2021;

XI - Valor de R\$ 919.285,39 (novecentos e dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de novembro de 2021;

XII - Valor de R\$ 919.285,39 (novecentos e dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) a ser repassado até o 20º (vigésimo) dia do mês de dezembro de 2021.

§ 1º Os valores dispostos no caput e nos incisos I ao XII deste artigo foram calculados com base nas receitas apuradas, no exercício financeiro de 2020, a partir do respectivo encerramento contábil, considerada a emenda legislativa apresentada e aprovada pelo Poder Legislativo ao orçamento municipal vigente.

§ 2º Por força do cálculo atualizado disposto no presente Decreto, e já tendo ocorrido os repasses referentes aos meses de janeiro a março deste exercício financeiro de 2021, a diferença apurada neste primeiro trimestre em confronto ao inicialmente estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 2.086, de 11 de janeiro de 2021, será oportunamente efetuada, em parcela única, à Câmara Municipal de Saquarema – RJ, sem prejuízo das transferências relativas aos demais duodécimos pertinentes aos meses de abril a dezembro deste mesmo ano.

§3º Os valores constantes no caput e nos incisos I ao XII deste artigo foram calculados conforme exposto nas tabelas a seguir:

Cálculo Atualizado dos Duodécimos a Serem Repassados à Câmara Municipal de Saquarema no Exercício Financeiro de 2021				
Descrição das Receitas Tributárias e Transferências Consideradas na Apuração	Arrecadação	Dedução	Base para Cálculo	
IPTU	R\$ 35.995.521,79	R\$ 4.735.895,89	R\$	31.259.625,90
IRRF	R\$ 7.288.124,47	R\$ 5.500,00	R\$	7.282.624,47



ITBI	R\$ 4.109.133,37	R\$ -	R\$ 4.109.133,37
ISSQN	R\$ 21.607.844,88	R\$ 6.596,39	R\$ 21.601.248,49
TAXAS	R\$ 5.286.939,50	R\$ 62.628,22	R\$ 5.224.311,28
COTA FPM	R\$ 35.717.911,95	R\$ -	R\$ 35.717.911,95
COTA ITR	R\$ 24.464,25	R\$ -	R\$ 24.464,25
COTA ICMS	R\$ 43.652.447,71	R\$ -	R\$ 43.652.447,71
COTA IPVA	R\$ 6.739.059,55	R\$ -	R\$ 6.739.059,55
COTA IOF	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ICMS – DESONERAÇÃO – LC 87/96	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COTA IPI - EXPORTAÇÃO	R\$ 1.229.834,28	R\$ -	R\$ 1.229.834,28
CIDE	R\$ 70.376,09	R\$ -	R\$ 70.376,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 680.753,91	R\$ 8,81	R\$ 680.745,10
Totais	R\$ 162.402.411,75	R\$ 4.810.629,31	R\$ 157.591.782,44

Nota: tanto a Dívida Ativa Tributária como as Multas e Juros sobre Tributos constam dos respectivos montantes apurados e acima indicados em relação ao IPTU, ITBI, ISSQN e Taxas.

Receitas Previstas	R\$ 162.402.411,75
Deduções	R\$ 4.810.629,31
Valor Apurado da Base de Cálculo dos Duodécimos	R\$ 157.591.782,44
Valor Total dos Duodécimos a serem repassados ao Poder Legislativo Municipal no exercício de 2021 – conforme inicialmente apresentado no Projeto da Lei Orçamentária Anual	R\$ 11.031.424,77

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 2.086, de 11 de janeiro de 2021.

Saquarema, 08 de abril de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita